



ACTIB 2023
TRAIL
A NATUREZA AOS TEUS PÉS

12 NOVEMBRO

REGULAMENTO





Índice

Índice.....	3
1. Organização.....	5
1.1. Organizador.....	5
1.1 Contactos.....	5
2. Apresentação	5
2.1. Prova	5
2.2. Localização do Evento	5
3. Condições de Participação	5
3.1. Idade.....	5
3.2. Regulamento	6
3.3. Condições Físicas.....	6
3.4. Ajuda Externa	6
3.5. Colocação Dorsal	6
3.6. Conduta Desportiva.....	6
4. Programa da Prova.....	6
4.1. Horário	6
4.2. Distância, Altimetria	7
4.3. Mapa ; Perfil Altimetria	7
4.4. Duração e Barreiras Horárias de Participação	7
4.5. Cronometragem	7
4.6. Postos de Controlo	8
4.7. Abastecimentos.....	8
4.8. Equipamento e Material	8
4.9. Tráfego Rodoviário	8
4.10. Penalizações	8
4.11. Responsabilidade do Participante.....	9
4.12. Seguro Desportivo.....	9
5. Inscrições.....	9
5.1. Método da inscrição.....	9
5.2. Valor e prazo da inscrição	9
5.3. Cancelamento de inscrição e reembolso	9

5.4. Materiais incluídos na inscrição “kit atleta”	10
6. Categorias e Prémios.....	10
6.1. Data, local e hora de entrega de prémios.....	10
6.2. Categorias e prémios.....	11
6.3. Prémios e troféus.	11
7. Informações complementares	12
7.1. Onde ficar	12
7.2. Estacionamento.....	12
7.3. Banhos.....	12
7.4. Responsabilidade Ambiental.....	12
7.5. Direito de Imagem.....	12
7.6. Apoio e Emergência	13
8. Casos Omissos	13
9. Diversos	13
10. Nomas de Conduta.....	13
11. Plano contingência COVID-19	13

1. Organização

1.1. Organizador

O Águeda Action Club – ACTIB, é uma associação que tem por fim o desenvolvimento e promoção do desporto na sua vertente mais desafiante, aventureira e radical. As suas principais atividades visam os desportos de ação praticados ao ar livre e a sua promoção de forma contínua e/ou através da realização de eventos de excelência.

1.1 Contactos

Águeda Action Club - ACTIB
Rua da Indústria Nº 415, Covão
ZI EN 1 Norte
3750-792 Trofa Agd
Tlm: +351 913 603 492
Email: geral@actib.pt

2. Apresentação

2.1. Prova

O ACTIB-TRAIL é uma prova organizada pelo Águeda Action Club – ACTIB em parceria com a Câmara Municipal de Águeda, a prova está inserida no “Troféu Trail Terras de Águeda” que conta com 11 provas pontuáveis. o ACTIB-TRAIL será a décima prova a contar para o troféu e decorrerá a 12 de novembro de 2023, as participações poderão ser efetuadas em três percursos, dois de carácter competitivo e cronometrado (Longo 25Km / Curto 15km) e um de carácter recreativo (caminhada 10Km).

2.2. Localização do Evento

No ACTIB-TRAIL, além de poder desfrutar da natureza que o concelho lhe oferece, será possível percorrer também a mítica pista do casarão, palco que recebe provas internacionais de outras modalidades e que lhe permitirá certamente proporcionar uma experiência única.

A prova terá início e fim no Crossódromo Internacional de Águeda, com o secretariado no mesmo local à entrada do recinto:

Crossódromo Internacional de Águeda
Avenida das 2 Rodas,
Parque Empresarial do Casarão
3750-860 Borralha
GPS: 40.552802, -8.401215

3. Condições de Participação

3.1. Idade

As duas provas competitivas (curto e longo) do ACTIB-TRAIL, são apenas destinadas a atletas com idade igual ou superior a 18 anos à data do registo da inscrição. A prova recreativa (caminhada) destinam-se a todos os indivíduos, cuja condição física o permita. Os participantes menores de idade (18 anos), são obrigados a fazer prova de autorização dos seus encarregados de educação por declaração escrita.

É permitida a presença de animais de companhia, sendo os donos obrigados a cuidar e a se responsabilizar pelos mesmos, sem colocar em causa ou condicionar a participação de outros atletas, no decorrer do evento.

3.2. Regulamento

Todos os participantes são obrigados ter a sua inscrição regularizada nos prazos estabelecidos e aceitar as restantes regras deste regulamento.

3.3. Condições Físicas

É imprescindível que os atletas gozem de boa saúde e se encontrem com uma preparação física e psíquica apta a esforços longos, não se responsabilizando a organização por qualquer tipo de consequências negativas provocadas pela sua participação. Aconselha-se, assim, que os participantes atestem a sua condição física pelas vias médicas adequadas.

É fundamental, também, que o atleta tenha a noção de autogestão do esforço, quer físico, quer mental, perante situações adversas às quais poderá ficar exposto, sem que seja possível ajuda/resgate imediato. O atleta deverá, ainda, saber como atuar em caso de pequenas lesões, indisposições gástricas, entre outras situações normais, decorrentes de atividades em montanha.

3.4. Ajuda Externa

O apoio aos atletas por elementos externos à organização estará apenas disponível nos postos de abastecimento, devendo o atleta, de acordo com o ponto 3.3., ter noção das suas necessidades durante a prova, assim como a sua capacidade de resolução dos problemas perante situações inesperadas.

3.5. Colocação Dorsal

O dorsal é pessoal e intransmissível. O dorsal do atleta deve estar em local facilmente visível aos elementos da organização e demais entidades que apoiam e/ou colaboram com a mesma. Em caso de desistência o atleta deverá entregar o dorsal à organização no secretariado da prova, comunicando dessa forma a sua desistência. No dorsal do atleta, serão indicados números de telefone da Organização, a serem usados em caso necessário.

3.6. Conduta Desportiva

O comportamento inadequado, o recurso a linguagem ofensiva, a agressão verbal ou de qualquer outra espécie, será comunicado às autoridades sempre que o ato seja merecedor de tal. Poderá ainda decorrer à desclassificação e expulsão do evento.

4. Programa da Prova

4.1. Horário

11 de Novembro de 2023

10h:00 às 17h:00 Abertura do secretariado; Entrega de dorsais e Kit's de participação.
Local: Crossódromo Internacional de Águeda / outro a designar.

12 de Novembro de 2022

07h00 às 08h30 – Entrega de dorsais e Kit's de participação.
08h45 – Briefing geral aos participantes.

- 09h00 – Control Zero
- 09h15 – Partida Trail Longo (25km)
- 09h30 – Partida Trail Curto (15km)
- 09h35 – Partida Caminhada (10km)
 - Entrega Prémios
 - Encerramento

4.2. Distância, Altimetria

- Trail Longo** – 25 km; D+ 900 m ; D- 900 m; Grau (2)
- Trail Curto** – 15 km; D+ 600 m ; D- 600 m; Grau (3)
- Caminhada** – 10 km; D+m (a definir); D-m (a definir); grau (1)

Por razões meteorológicas e/ou de segurança, a organização reserva-se ao direito de alterar a distância e altimetria.

4.3. Mapa ; Perfil Altimetria

Informações em: <https://www.facebook.com/aguedaactionclubactib>

4.4. Duração e Barreiras Horárias de Participação

A provas serão terão o seguinte tempo limite para a conclusão das mesmas:

- Trail Longo** – 25 km / Tempo Limite de 7 horas após o início.
- Trail Curto** – 15 km / Tempo Limite de 5 horas após o início.
- Caminhada** – 10 km / Tempo Limite de 5 horas após o início.

Os atletas em competição serão obrigados a concluir a prova nos tempos limites acima referidos correspondentes a cada percurso, além do tempo limite estarão também condicionados a cumprir a barreira horária no último abastecimento, de forma a garantir o horário de plenitude.

Passagem obrigatória no último abastecimento:

- Trail Longo** – 25 km / até às 15h:00
- Trail Curto** – 15 km / até às 13h:30
- Caminhada** – 10 km / até às 13h:00

Os “Corredores Vassoura” ou o responsável de cada controle terão o poder para retirar da prova qualquer atleta, se o seu estado de saúde assim aconselhar, ou por não cumprir as barreiras horárias, ou por outro motivo que o justifique.

O atleta que se retirar deverá avisar a organização do seu abandono, comunicando à mesma o seu respetivo número do dorsal.

4.5. Cronometragem

A cronometragem será realizada através de:

- Chip:** Individual que o atleta terá que validar nas passagens assinaladas. (tapete de partida e final);
- Dorsal:** que o atleta deverá validar em cada posto de controlo (picagem);

A não entrega e/ou perda de um chip à organização é da exclusiva responsabilidade do participante. Ficarão a cargo dos participantes todos os custos associados à sua reposição.

4.6. Postos de Controlo

Os controlos intermédios estarão em lugares pré-definidos pela organização, devidamente sinalizados e com elementos da organização devidamente identificados. O Percurso estará marcado com fitas e sinaléticas, sendo obrigatório seguir as respetivas indicações de forma a cumprir o trajeto na sua totalidade.

4.7. Abastecimentos

A organização providenciará abastecimentos para todos os atletas, os abastecimentos irão ser distribuídos estrategicamente para que os atletas possam disfrutar do evento com segurança e em boas condições físicas. No final das provas haverá abastecimento líquido e sólido:

Trail Longo 25km: 4 Abastecimentos (Sólido + Líquido)
(aos 7km, aos 14km, aos 19Km + Final)

Trail Curto 15km: 3 Abastecimentos (Sólido + Líquido)
(aos 7 km e aos 13Km + Final)

Caminhada 10km: 2 Abastecimento (Sólido + Líquido)
(aos 5km + Final)

4.8. Equipamento e Material

Cada atleta deverá equipar-se individualmente de forma consciente com material adequado às suas condições físicas e às dificuldades do percurso a percorrer.

Material obrigatório:

Trail Longo 25km: Manta térmica, Telemóvel, Apito e Reservatório de água.

Trail Curto 15km: Telemóvel, Apito e Reservatório de água.

Caminhada 10km: Reservatório de água.

Informamos também que os abastecimentos líquidos não serão fornecidos através de garrafas nem de copos plásticos. Cada atleta é responsável por levar consigo o(s) recipiente(s) que julguem mais adequado(s) para a sua hidratação.

4.9. Tráfego Rodoviário

O atleta tem obrigatoriamente de cumprir as regras de trânsito nas estradas de uso público, devendo ainda respeitar o meio envolvente ao percurso, tendo consciência de que o percurso pode atravessar propriedade privada sob pena de terem de assumir potenciais danos e indemnizações resultantes do seu incumprimento.

4.10. Penalizações

A organização poderá penalizar qualquer atleta e a desclassificar o mesmo, quando este:

- a) Não cumpra o presente regulamento;
- b) Não complete a totalidade do percurso;
- c) Falhe um dos postos de controlo;
- d) Deteriore ou suje o meio por onde passe;
- e) Não leve o seu número de dorsal bem visível;
- f) Perca o seu chip e/ou dorsal;
- g) Ignore as indicações da organização;
- h) Tenha alguma conduta antidesportiva;
- i) Por outro motivo que o justifique.

- j) Em consequência de uma desclassificação, a mesma poderá impedir a inscrições em provas futuras organizadas pelo mesmo organizador.

4.11. Responsabilidade do Participante

A inscrição na prova implicará total aceitação do presente regulamento.

Os participantes serão responsáveis por todas as ações suscetíveis de produzir danos materiais, morais, ou de qualquer outra natureza, a si mesmos e/ou a terceiros.

A organização declina toda a responsabilidade, em caso de acidente, de negligência, ou de roubo de objetos e/ou valores de cada participante.

Fica a organização, bem como quaisquer dos envolvidos na organização da prova, isentos de responsabilidade resultante dos atos acima descritos.

4.12. Seguro Desportivo

Os seguros da prova serão garantidos pelo Município de Águeda como parceiro do evento, uma vez que este está integrado no “Troféu Trail Terras de Águeda” promovido pela Câmara Municipal de Águeda

No final do presente regulamento estão disponíveis as respetivas apólices e respetivas condições.

O prémio do seguro está incluído no valor da inscrição.

5. Inscrições

5.1. Método da inscrição

A inscrição é realizada online através da plataforma da Lap2go.

Ao inscrever-se está a concordar na íntegra com o presente regulamento;

A inscrição é pessoal e intransmissível e é aceite por ordem de chegada;

A inscrição só é válida após o recebimento do valor monetário.

A veracidade dos dados fornecidos é da responsabilidade do participante, inclusive para efeitos de Seguro;

A Organização reserva-se o direito de aceitar inscrições de última hora.

5.2. Valor e prazo da inscrição

O período das inscrições é obrigatório conforme o quadro abaixo, nas inscrições recebidas após a respetiva data limite 31/10/2023, **a organização não garante o fornecimento do material ao atleta “kit atleta”**

As inscrições variam em valor consoante o percurso da mesma:

Período de inscrições	Trail Longo (25Km)	Trail Curto (15Km)	Caminhada (10Km)
Até 31/10/2023	15 €	14 €	10 €

5.3. Cancelamento de inscrição e reembolso

Caso as condições climatéricas e/ou ambientais se verifiquem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, ciclones, etc.) a partida pode ser atrasada num máximo de duas horas, período após o qual a prova é cancelada.

As mesmas também podem ser suspensas, adiadas e/ou anuladas por decisão da Organização e / ou das entidades oficiais, tais como Proteção Civil, GNR, MAI, DGS, etc.

Em qualquer das situações descritas não haverá em caso algum direito a reembolso.

Tendo em conta a situação que deriva da pandemia de COVID-19, se o evento for cancelado, suspenso e / ou adiado, pela Organização e / ou a Autoridade de Saúde até à data-limite das inscrições, será dada a hipótese ao atleta de transpor a sua inscrição para a prova de 2023.

Na eventualidade de desistência após a inscrição, a organização não reembolsa o valor da inscrição, exceto quando um participante tiver um impedimento para fazer a prova, desde que esse impedimento esteja associado a um acidente ou a uma doença diagnosticada já após o registo na prova.

O atleta deve remeter um e-mail com os seus dados de inscrição, atestado médico e o IBAN para geral@actib.pt, para a organização poder proceder ao respetivo reembolso, caso exista direito ao mesmo. Em caso algum serão devolvidas taxas de inscrição.

Não serão aceites cancelamentos por telefone.

Os atletas são responsáveis por verificar se todos os seus dados se encontram corretos nas listas de inscritos, entretanto publicadas. Só serão aceites retificações apenas até ao encerramento das inscrições.

Caso o atleta solicite alteração de inscrição para uma prova com uma distância inferior, o eventual valor de diferença não será restituído.

5.4. Materiais incluídos na inscrição “kit atleta”

A organização garante o fornecimento do seguinte material aos atletas inscritos:

Trail longo e Trail curto: Dorsal; Seguro de acidentes pessoais; Abastecimentos; T-shirt.

Caminhada: Seguro de acidentes pessoais; Abastecimentos; T-shirt.

NOTA: Apenas as primeiras 400 inscrições do evento, tem a T-shirt incluída na inscrição. (isto é, a inscrição número 401 não terá t-shirt incluída no kit)

Poderão ainda ser fornecidos outros materiais e brindes que a organização consiga obter, limitado ao stock existente.

Será possível ao atleta adquirir outros materiais com opção de compra, caso seja do interesse do atleta, sem obrigatoriedade da compra dos mesmos para participar na prova.

Todos os atletas devem fazer-se acompanhar de um documento de identificação e de quatro alfinetes ou porta dorsal.

NOTA: A organização não garante o material em inscrições efetuadas fora de prazo. Ver ponto número “5.2” deste regulamento.

6. Categorias e Prémios

6.1. Data, local e hora de entrega de prémios

Informações publicadas oportunamente conforme o programa em:

<https://www.facebook.com/aguedaactionclubactib>

6.2. Categorias e prémios

Haverá classificação por categorias que serão determinadas conforme o quadro abaixo. As duas provas competitivas (Trail Longo e Trail Curto) do ACTIB-TRAIL, são apenas destinadas a atletas com idade igual ou superior a 18 anos. Para efeito de classificação e pontuação dos atletas nos escalões, será considerada a idade que o atleta terá à data do registo da inscrição.

Idade	Masculinos	Femininos
18 e 19 anos	Júnior M	Júnior F
20 a 22 anos	Sub 23 M	Sub 23 F
23 a 39 anos	Sénior M	Sénior F
40 a 49 anos	Veterano M40	Veterano F40
50 a 59 anos	Veterano M50	Veterano F50
60 ou mais	Veterano M60	Veterano F60

6.3. Prémios e troféus.

A prova contempla a atribuição de prémios e troféus aos melhores atletas. Os troféus referem-se a uma lembrança física sem valor monetário, a ser entregue no pódio ao respetivo atleta consoante o lugar alcançado. Os prémios são monetários e entregues pelo parceiro da prova, neste caso a Câmara Municipal de Águeda. Nos seguintes termos:

Troféu Geral - TRAIL LONGO (25Km)		
Lugar	Atleta	Atleta
1º, 2º, 3º	Masculinos	Femininos

Troféu Geral - TRAIL CURTO (15Km)		
Lugar	Atleta	Atleta
1º, 2º, 3º	Masculinos	Femininos

Troféu por Escalão - TRAIL LONGO (25Km)		
Lugar	Masculinos	Femininos
1º, 2º, 3º	Júnior M	Júnior F
1º, 2º, 3º	Sub 23 M	Sub 23 F
1º, 2º, 3º	Sénior M	Sénior F
1º, 2º, 3º	Veterano M40	Veterano F40
1º, 2º, 3º	Veterano M50	Veterano F50
1º, 2º, 3º	Veterano M60+	Veterano F60+

Troféu por Escalão - TRAIL CURTO (15Km)		
Lugar	Masculinos	Femininos
1º, 2º, 3º	Júnior M	Júnior F
1º, 2º, 3º	Sub 23 M	Sub 23 F
1º, 2º, 3º	Sénior M	Sénior F
1º, 2º, 3º	Veterano M40	Veterano F40
1º, 2º, 3º	Veterano M50	Veterano F50
1º, 2º, 3º	Veterano M60+	Veterano F60+

Troféu por Equipas	
Lugar	Designação
1º, 2º, 3º	Trail Longo (25km)
1º, 2º, 3º	Trail Curto (15km)
1º	Equipa Mais Numerosa

Prémio Geral - TRAIL LONGO (25Km)		
Lugar	Masculinos	Femininos
1º	50 €	50 €
2º	30 €	30 €
3º	20 €	20 €

Prémio Geral - TRAIL CURTO (15Km)		
Lugar	Masculinos	Femininos
1º	50 €	50 €
2º	30 €	30 €
3º	20 €	20 €

7. Informações complementares

7.1. Onde ficar

Parque para campismo ocasional disponibilizado no recinto do Crossódromo Internacional de Águeda, junto ao local da partida, sob pedido na altura da inscrição. Terá disponibilidade de Wc, Eletricidade, Água.

7.2. Estacionamento

Parqueamento disponibilizado no recinto do Crossódromo Internacional de Águeda, junto ao local da partida. A organização não se responsabiliza por qualquer dano causado nas viaturas, deverá solicitar o local de estacionamento junto à entrada.

7.3. Banhos

A organização disponibiliza banhos quentes aos atletas nos balneários do Crossódromo Internacional de Águeda. Os atletas que o pretenderem deverão informar previamente a organização por email através do geral@actib.pt ou presencialmente no secretariado ao levantar os respetivos dorsais.

7.4. Responsabilidade Ambiental

O atleta é o único responsável pelo transporte de todos os invólucros e resíduos naturais (mesmo que biodegradáveis), ou não naturais, provenientes de géis, barras e/ou outros. Deverá depositar os resíduos no abastecimento mais próximo, ou transportá-lo até à linha da meta. O descarte de resíduos “lixo” de forma deliberada para o chão é motivo de penalização (desclassificação) para o atleta em causa.

7.5. Direito de Imagem

A aceitação do presente regulamento implica, obrigatoriamente, que o participante autoriza aos organizadores da prova a gravação total ou parcial da sua participação na mesma, pressupõe também a sua concordância para que a organização possa utilizar a imagem do atleta para a promoção e difusão da prova em todas as suas formas (rádio, imprensa escrita, vídeo, fotografia, internet, cartazes, meios de comunicação social, etc.) e cede todos os direitos à sua exploração comercial e publicitária que considere oportuno executar, sem direito, por parte do atleta, a receber qualquer compensação económica.

7.6. Apoio e Emergência

Haverá equipas de apoio em locais estratégicos, para socorro e emergência para prestar os cuidados aos participantes que deles necessitem. Contudo, cabe a cada atleta ter sempre presente a sua capacidade física e taxa de esforço, a alcançar, sem colocar em causa o seu bem-estar.

8. Casos Omissos

Os casos omissos deste regulamento, serão resolvidos pela organização, de cujas decisões não haverá recurso.

9. Diversos

Os participantes ficam obrigados a auxiliar os acidentados e a respeitar as regras de viação nos cruzamentos da estrada.

A organização reserva-se o direito a realizar as modificações que considere necessárias dependendo das diferentes condições, assim como à suspensão da prova se as condições meteorológicas assim o obrigarem, ou devido a força maior.

10. Nomas de Conduta

- a) Todos os participantes deverão:
- b) Conhecer e aceitar as condições do presente regulamento;
- c) Efetuar corretamente a inscrição;
- d) Aceitar participar no evento voluntariamente e sob sua própria responsabilidade na competição e por conseguinte, concordar em não reclamar ou exigir à organização, colaboradores, autoridades, patrocinadores em tudo o que exceda a cobertura das suas responsabilidades, da dos seus colaboradores e participantes.
- e) Estar conscientes da distância e das particularidades das provas e estarem suficientemente treinados para isso.
- f) Saber enfrentar problemas físicos e mentais resultantes da fadiga, problemas digestivos, articulares e dores musculares, tendo a consciência de que não é papel da organização ajudar um atleta a ultrapassar estes problemas e que tal depende principalmente da sua capacidade em adaptar-se às situações problemáticas decorrentes deste tipo de competição.
- g) Saber que as provas competitivas são de participação individual, e que não podem fazer-se acompanhar de animais.
- h) Aceitar que, caso desistam de participar nas provas em que se encontram inscritos, a organização não devolverá o valor das respetivas inscrições.
- i) Saber que não se aceita alterações dos dados pessoais fornecidos pelos participantes após o termo das inscrições.

11. Plano contingência COVID-19

As regras a aplicar no evento estarão sujeitas às normas e recomendações da Direção Geral de Saúde em vigor durante o período durante o qual a prova se realizará, e que a Organização comunicará em tempo útil aos atletas.



ACTIB 2023
TRAIL
A NATUREZA AOS TEUS PÉS

12 NOVEMBRO

REGULAMENTO



CONDIÇÕES PARTICULARES

Anexo a apólice nº RC65253443

LOTE 6 - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AUTARQUIAS

Tomador do Seguro - O tomador do seguro será o Município de Águeda

Segurados - Os segurados serão o Município de Águeda, bem como os representantes legais do tomador e todas as pessoas que o possam obrigar, quando no exercício das suas funções.

Atividade do segurado - São consideradas atividades do segurado, ao abrigo do presente seguro, todas as atribuições e competências do Município e órgãos municipais, de acordo com a legislação em vigor, excluindo-se, apenas, as atividades das empresas municipais ou multimunicipais criadas, geridas ou participadas pelo Município de Águeda.

Âmbito territorial - Portugal.

Coberturas garantidas - Responsabilidade civil legal, de acordo com Condições Especiais indicadas. Capital seguro - € 400.000,00€, por anuidade e por sinistro.

Franquia - Em caso de sinistro, fica a cargo do segurado uma franquia de 10% do valor da indemnização, com um mínimo de € 125,00 e máximo de € 2.500,00, em cada sinistro de danos materiais, a qual não é oponível aos terceiros lesados. Assim, após a satisfação da indemnização aos terceiros lesados, o segurador emitirá um recibo de reembolso de franquia ao Município, identificando o processo e o montante da indemnização, o qual procederá ao seu pagamento.

Condições especiais

O contrato de seguro a que respeita a presente apólice, vigora segundo as presentes condições Especiais, que prevalecem sobre as Condições Gerais, ficando convencionado e aceite entre as

partes que as Condições Gerais se consideram derogadas e/ou ampliadas em tudo o que for contrário ou se harmonize com o disposto nas condições que se seguem.

Âmbito da cobertura - Por estas Condições Especiais fica garantida, pelo Segurador, a responsabilidade civil legal do Segurado, de natureza patrimonial e não patrimonial, decorrente de atos de gestão pública e privada que, nos termos da legislação em vigor, sejam imputáveis no exercício da sua atividade, indicada nas Condições Particulares.

A título enunciativo mas não limitativo, o presente contrato de seguro garante o pagamento das indemnizações a terceiros, resultantes das responsabilidades derivadas:

- a) Da realização de trabalhos, serviços e prestação de serviço, que resultem das atribuições e competências legais do segurado;
- b) Dos atos, erros ou omissões do segurado;

- c) Da sua qualidade de proprietário, arrendatário, usufrutuário e/ou possuidor de imóveis e equipamentos, quer estes sejam destinados a utilização pública ou privada;
- d) Da exploração e manutenção de parques de estacionamento, garagens, oficinas, estaleiros (considerando-se como terceiros os utentes de quaisquer destas instalações, quer sejam ou não funcionários do tomador do seguro) e postos abastecedores de combustíveis;
- e) Dos pontos de atendimento, venda e/ou lojas municipais do segurado;
- f) Da execução de trabalhos de construção, ampliação, renovação, conservação, manutenção ou reparação;
- g) De acidentes causados pela falta de sinalização, sinalização deficiente ou por sinalização retirada por terceiros ou ação de elementos naturais;
- h) Da propriedade e/ou exploração de instalações desportivas de uso público;
- i) Uso ou armazenamento de explosivos, sem prejuízo da cobertura concedida para fogo de artifício e foguetes;
- j) Da organização e realização de festas, conferências, reuniões e outras atividades de carácter social, cultural, musical, desportivo ou recreativo;
- k) De operações de carga, descarga e transporte de matérias, produtos ou equipamentos inerentes à atividade do segurado;
- l) De deficiente instalação e manutenção dos espaços de jogo e recreio, respetivo equipamento e superfícies de impacto, conforme artigo 31º do Anexo do Decreto-Lei ne.379/97 de 27 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei ne.119/2009, de 19 de maio.

Esta garantia tem um sub-limite de indemnização máximo de € 380.000,00, por sinistro e anuidade.

- m) De deficientes condições de instalação e manutenção dos equipamentos desportivos, conforme artigo 11e do Decreto-Lei nº 100/2003 de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 82/2004 de 14 de abril e Portaria ne.1049/2004 de 19 de agosto. Esta garantia tem um sub-limite de indemnização máximo de € 200.000,00 por sinistros e anuidade;
- n) De máquinas, gruas e outros equipamentos em laboração que sejam utilizadas no seu interesse e/ou sob a sua direção efetiva;
- o) Da utilização de ascensores, monta-cargas, plataformas, escadas rolantes e outros equipamentos de elevação;
- p) De queda total ou parcial de anúncios ou outros painéis, antenas, parâmetros, postes de iluminação, de sinalização e outras antenas ou mastros que sejam propriedade do Município de Águeda, ou por ele sejam explorados;
- q) Da propriedade de animais;
- r) Do armazenamento, utilização, transporte e lançamento de fogo de artifício e foguetes;
- s) De incêndio e/ou explosão;
- t) Por perdas indiretas, lucros cessantes, paralisação e outros danos consequenciais, desde que tais danos resultem de responsabilidades cobertas por este contrato de seguro. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de € 100.000,00, por sinistro, por anuidade;

- u) De danos causados a serviços enterrados e aéreos;
- v) Da propriedade, manutenção e conservação de parques, zonas verdes, espaços ajardinados e zonas arborizadas;
- w) Do exercício das atividades desenvolvidas pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal;
- x) Da qualidade de entidade empregadora, ficando garantidas as indemnizações pecuniárias, devidas a título de responsabilidade civil extracontratual, pelo Segurado aos seus trabalhadores ou respetivos herdeiros, exclusivamente por danos não patrimoniais decorrentes de lesões corporais sofridas em consequência de acidente que, nos termos da lei, seja qualificado como de trabalho. Excluem-se os danos indemnizáveis ao abrigo do seguro de acidentes de trabalho, mesmo em caso de insuficiência da respetiva apólice. Esta garantia tem um sublimite máximo de indemnização de € 75.000,00, por sinistro, por anuidade;
- y) Em bens ou objetos de terceiros que estejam confiados, alugados ou arrendados ao segurado, para guarda, utilização, trabalho ou outro fim. Esta garantia tem um sublimite de indemnização máximo de € 300.000,00, por sinistro e por anuidade;
- z) Pelas obras, trabalhos, prestação de serviços, produtos e suas embalagens, produzidos, armazenados e/ou fornecidos pelo segurado, se as reclamações forem motivadas por erro, omissão ou vício oculto que se revelem somente após a receção expressa ou tácita dos referidos bens ou serviços;
- aa) Dos danos causados por poluição, contaminação, fuga ou vazamento, em consequência de um acontecimento imprevisto, súbito e não intencional decorrente da atividade do segurado, incluindo o custo de remição, neutralização, anulação ou limpeza, das substâncias de poluição ou contaminação;
- bb) Da responsabilidade civil legal subsidiária e/ou solidária, decorrente de danos causados por empresas contratadas e subcontratadas para a exploração de obras e serviços, ficando salvaguardado o direito de regresso do segurador contra as entidades diretamente responsáveis pelo dano;
- cc) Decorrente de rebentamento, rotura ou transbordamento de canos, condutas, adutores, coletores, emissários, depósitos, estações elevatórias e estações de tratamento;
- dd) Pelas tampas, caixas de visita, e sumidouros das redes de abastecimento de águas e de drenagem de águas residuais urbanas.

Extensão de cobertura - Por esta cláusula, o segurador garante:

1. A responsabilidade, determinada por sentença transitada em julgado, derivada de atos administrativos definidos e executórios do Município, do Presidente da Câmara, dos Vereadores ou quaisquer outros titulares de órgãos, funcionários e agentes do Município, no exercício das suas competências próprias e delegadas e por causa desse exercício;
2. A responsabilidade derivada dos agentes que trabalham por conta e sob a direção do segurado, no exercício das suas funções e por causa desse exercício;
3. A responsabilidade derivada dos agentes requisitados civilmente pelo segurado, ao abrigo de legislação em vigor, no intuito de prevenir ou por cobro a acidentes ou calamidades

Extensão de cobertura - Custos de defesa - Por esta cobertura, o segurador pagará:

1. Todos os custos, honorários e despesas com o seu consentimento prévio, na investigação, defesa ou liquidação de qualquer ocorrência que seja ou possa ser parte do objeto de indemnização, por esta apólice;

2. Os custos de representação em qualquer inquérito, investigação ou outros procedimentos respeitantes a assuntos que tenham relevância direta com qualquer ocorrência que seja ou possa ser parte do objeto de indemnização por esta apólice;

3. O segurador responderá por estes custos até ao limite de € 50.000,00 por sinistro e por anuidade

Validade temporal - A garantia concedida pelo presente contrato de seguro cobre as reclamações efetuadas durante o período de vigência da apólice, em consequência de eventos ocorridos durante esse mesmo período e, ainda, as reclamações efetuadas durante o período máximo de dois anos, a contar da data do termo do contrato, relativamente a eventos ocorridos durante o período em que a apólice esteve em vigor.

Exclusões - Derrogando o que em contrário estiver estipulado nas Condições Gerais, constituem exclusões a esta apólice:

- a) Decorrentes de atos ou omissões dolosos do tomador do seguro, do segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
- b) Causados pelo tomador do seguro, pelo segurado ou por pessoas seguras em estado de embriaguês ou sob influência de estupefacientes, drogas ou outros produtos tóxicos, desde que esse estado ou influência estejam devidamente comprovados, por decisão judicial transitada em julgado;
- c) Decorrentes de acidentes de viação provocados por veículos que, nos termos da legislação em vigor, sejam obrigados a ter seguro;
- d) Decorrentes de acidentes com aeronaves;
- e) Decorrentes de acidentes causados por embarcações marítimas, lacustres ou fluviais;
- f) Decorrentes, direta ou indiretamente, de explosão, libertação de calor ou radiação provenientes de desintegração ou fusão de átomos, aceleração artificial de partículas ou radioatividade;
- g) Causados aos funcionários, assalariados ou mandatários do tomador do seguro, quando ao serviço deste desde que tais danos resultem de acidente enquadrável na legislação sobre acidentes de trabalho, sem prejuízo do previsto na cobertura de responsabilidade civil de entidade empregadora do segurado;
- h) As reclamações decorrentes de responsabilidades assumidas por acordo ou contrato particular na medida em que a mesma exceda a responsabilidade a que o segurado estaria obrigado, na ausência de tal contrato;
- i) Atrasos ou incumprimentos na efetivação dos trabalhos ou serviços;
- j) Ação de campos eletromagnéticos;
- k) Danos originados por motivos de força maior, nomeadamente os associados a tremores de terra, furacões, trombas de água, ciclones, inundações e quaisquer outros fenómenos naturais de natureza catastrófica;
- l) Falha ou falta de fornecimento;
- m) Os danos decorrentes de asbestos, fibras de asbestos ou produtos que contenham asbestos ou sílica;
- n) Os danos decorrentes de acidentes devidos a atos de guerra, guerra civil, invasão, lei marcial, hostilidades, revolução, rebelião, insurreição, poder militar usurpado ou tentativas de usurpação do poder, motins, comoção civil, terrorismo, confiscação, requisição e destruição causada por ordem do governo ou quaisquer autoridades públicas ou locais, vandalismo, sabotagem, assaltos, greves, tumultos e "lock-out";
- o) Os danos decorrentes de reclamações resultantes ou baseadas direta ou indiretamente na aplicação de quaisquer taxas, multas ou coimas, impostas por autoridades

competentes, bem como de outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal e por indemnizações fixadas a título de danos punitivos, danos de vingança e exemplares;

p) Derivados de interrupção ou suspensão total ou parcial de atividade exercida pelo segurado;

q) Sofridas pelos próprios produtos do segurado, bem como os gastos para averiguar e reparar tais danos;

r) Os danos causados à biodiversidade, entendida esta como habitats e espécies naturais nos termos constantes do Anexo I da Diretiva n.º 79/409/CEE ou dos Anexos I, II e IV da Diretiva n.º 92/43/CEE ou habitats e espécies não abrangidas por aquelas diretivas mas em relação às quais tiverem sido designadas áreas de proteção ou conservação nos termos do direito nacional relativo à conservação da natureza, bem como quaisquer despesas efetuadas para prevenir estes danos;

§ único - A exclusão constante da alínea a) não será, no entanto, aplicável quando, por força da lei, os danos a que se referem não forem excecionáveis, nomeadamente, tratando-se de coberturas relativas a seguros obrigatórios outorgadas pela presente apólice de seguro.

Prémio Total 3 MESES

€ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros)

Prazo de validade e Outras Condições

De acordo com as peças procedimentais.

Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0002083257	04/01/2023	1/1

Produto Responsabilidade Civil Geral
Condições Gerais 023
Nº de Apólice RC65253443
Periodicidade de Pagamento do Prémio ÚNICO
Seguro Novo



FM

MUNICIPIO AGUEDA
PC MUNICIPIO 2
3754-500 AGUEDA

Período de 01/01/2023 a 31/03/2023 Temporário

Ao presente contrato aplicam-se as Condições Gerais: Responsabilidade Civil Geral, Nº 023. As Condições Gerais acima referidas e que integram o presente contrato de seguro estão disponíveis na sua área de cliente em www.fidelidade.pt e em todas as agências da Fidelidade. Podem, ainda, ser enviadas por email ou correio, mediante solicitação através do Apoio ao Cliente (ver contactos abaixo).

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Encargos Fiscais e Parafiscais	Total
Prémio Único	15.000,00 €			15.000,00 €

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à Apólice

O presente contrato vigora de acordo com as condições anexas.

Pelo Segurador,

F076 23/01/2023 14:33:04
0002083257 1210 EGR

Nº de Cliente	Data Emissão	Pág.
0002083257	04/03/2023	1/2

FM



MUNICIPIO AGUEDA
PC MUNICIPIO 2
3754-500 AGUEDA

Produto Ac. Pessoais Grupo - OTL
Condições Gerais 112 Acidentes Pessoais OTL
Nº de Apólice AG65253501
Periodicidade de Pagamento do Prémio TRIMESTRAL
Acta

Data Início: 01/01/2023

Vencimento em: 01/01

	Prémio Comercial	Custo Apólice	Impostos	Total
Prémio Anual	2.634,14 €		65,85 €	2.699,99 €
Adicional				
Fracções seguintes	658,54 €		16,47 €	675,01 €

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis à apólice

Pessoas Seguras Seguro com nomes - os utentes do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Águeda, cujas atividades estejam integradas no Plano Nacional de Marcha e Corrida, praticantes amadores de atividade desportiva, maiores ou menores de 14 anos, num universo previsível de 900 inscritos. Duração do Seguro Ano e seguintes com início a 01/01/2023. Condições Gerais e Especiais 112 e C.E. 02 Âmbito do Risco Plano DES Ficam garantidos os acidentes ocorridos na prática desportiva amadora, não federada, da modalidade de Atletismo, e sob a orientação e responsabilidade do tomador do seguro. O presente contrato ficará sujeito ao estipulado pelo nº.1 do artigo 2º. Do Decreto-Lei nº.10/2009 de 12 de janeiro.

As indemnizações por morte de menores de 14 anos traduzir-se-ão no reembolso de despesas de funeral, de acordo com o legalmente estabelecido, mantendo-se as restantes.

Em caso de acidente, a assistência clínica será prestada na rede convencionada da seguradora, salvo situações de urgência, sem custos de despesas de tratamento para o sinistrado, até ao limite do capital seguro para a cobertura de Despesas de Tratamento (a Seguradora assumirá diretamente o pagamento das despesas de tratamento junto do prestador clínico, solicitando, neste caso, a franquia ao Tomador do Seguro).

O sinistrado poderá ainda optar pela modalidade de reembolso. Derrogando o que em contrário se encontrar escrito nas Condições Gerais, este seguro garante as consequências de sinistros que se traduzam em: a) roturas e/ou distensões musculares, de ligamentos, articulações e/ou tendões;

b) implantação, reparação ou substituição de próteses e/ou ortóteses em consequência de acidente com dano corporal; c) Despesas de transporte devem considerar-se incluídas no valor das despesas de tratamento. O transporte deve obedecer às condições clinicamente impostas pela natureza da lesão; d) lesões corporais, incluindo a morte, que resultem de asfixia e afogamento.

Em caso de sinistro, o tomador do seguro enviará à seguradora, juntamente com a participação de sinistro, prova em como o utente foi sinistrado durante a utilização do espaço e/ou instalação garantida pela apólice. Tal prova, sempre que possível, deverá ser feita através da indicação de quem prestou os primeiros socorros no local de sinistro

Compromisso: 5524/2022

Ao presente contrato aplica-se a Condição Especial 02 - Seguro Desportivo, cujo teor consta das Condições Gerais e Especiais da apólice.

Grupo

(continua na página seguinte)

Roflith

CONDIÇÕES PARTICULARES

Nº de Apólice AG65253501	Nº de Cliente 0002083257	Data Emissão 04/03/2023	Pág. 2/2
------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------

(continuação da página anterior)

Descrição do Grupo: CENTRO MARCHA E CORRIDA

Nº de pessoas seguras: 1, conforme informação em poder da Companhia

Beneficiário(s): Conforme informação em poder da Companhia.

Coberturas	Capital	Franquias/Grau de Desvalorização
		Períodos de Carência
Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	30.364,00 €	-
Desp. Trat., Transp. Sanitário e Repatriamento por Acidente	4.859,00 €	50,00 EUR
Despesas de Funeral por Acidente	2.430,00 €	

Declarações e Cláusulas Particulares aplicáveis

Fica convencionado que as garantias são apenas válidas quando o acidente ocorra em Portugal.

Pelo Segurador,

